

EDITAL - CONCURSO DE FOTOGRAFIA PARA O SITE "ÁRVORES DA FEA-RP"

A Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP) torna público o concurso de fotografia visando a complementar as fotos que integram o site "Árvores da FEA-RP".

1. Do site "Árvores da FEA-RP"

O site "Árvores da FEA-RP" (https://arvores.fearp.usp.br) é um sistema on-line que contém o catálogo das árvores da faculdade. Foi desenvolvido pela FEA-RP com as finalidades de apresentar suas árvores à comunidade e acompanhar seu manejo (ocorrência de podas, análise de risco etc.). Mais informações sobre o sistema estão disponíveis no site.

2. Do concurso

O concurso tem o objetivo de envolver a comunidade uspiana para contribuir com boas fotos para completar o catálogo de árvores existente no site. Os autores das três melhores fotografias, a serem escolhidas conforme item 6 deste edital, serão premiados conforme item 7. Espera-se que esta ação também resulte no interesse da comunidade pela arborização e pelo cuidado com o meio ambiente.

3. Dos participantes

- 3.1. Não poderão participar do concurso funcionários e estagiários da FEA-RP.
- 3.2. Observada a ressalva do subitem 3.1, poderá participar do concurso a pessoa vinculada à Universidade de São Paulo que possua senha para acessar os sistemas corporativos da USP.







Assistência Administrativa

4. Da submissão da foto

- 4.1. Para localizar a árvore da qual deseja enviar uma foto, o participante deverá:
 - a) Acessar a página https://arvores.fearp.usp.br/concurso para consultar as árvores que fazem parte do concurso;
 - b) Procurar, no entorno da FEA-RP, as árvores que possuem placa de identificação instalada próxima ao seu tronco, bem como, fixada a ela, uma etiqueta circular amarela. Apenas árvores com essas identificações fazem parte do concurso;
 - I. As árvores do concurso estão localizadas em áreas ajardinadas, caracterizadas por terrenos irregulares e pela eventual presença de insetos e de outros animais. Portanto, para registrar as fotos, recomenda-se que o participante esteja portando vestimentas adequadas, tais como calça comprida e calçado fechado.
- 4.2. Uma vez localizada a árvore, o participante deverá:
 - a) Registrar uma foto que atenda aos critérios a seguir:
 - I. Estar na orientação retrato;
 - II. A foto deve ser colorida e não devem ser utilizados filtros;
 - III. Ter boa iluminação;
 - IV. Ter nitidez:
 - V. Ter resolução mínima de 2 megapixels;
 - VI. Estar no formato JPEG e ter tamanho máximo de 20 Mb.
 - b) Utilizar o QR Code impresso na placa para acessar a página específica da árvore;
 - c) Na página da árvore, criar novo comentário com os dizeres "Concurso de fotografia";
 - d) Anexar, no mesmo comentário, a foto registrada.
- 4.3. Para habilitar-se aos prêmios de que trata o item 7, o participante deverá enviar pelo menos 5 (cinco) fotos válidas de árvores diferentes.
- 4.4. O participante poderá enviar apenas uma foto para cada árvore.
- 4.5. São motivos para invalidar ou preterir uma foto:
 - a) O não atendimento ao subitem 4.2.a);
 - b) A falta de correlação entre a foto e a árvore existente;













Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto Universidade de São Paulo



Assistência Administrativa

- c) Fotos que mostrem apenas partes específicas apenas o tronco, por exemplo de uma árvore;
- d) Foto em preto e branco, sépia ou quaisquer cores destoantes das cores próprias do objeto fotografado;
- e) Existência de identificação do participante ou qualquer outra informação inserida na foto posteriormente ao seu registro; e
- f) Outros motivos, a critério da comissão julgadora.
- 4.6. A comissão julgadora se reserva o direito de não publicar comentários que descumpram qualquer regra deste edital.

5. Do prazo

O concurso receberá fotos até o dia 08/08/2022.

6. Do julgamento das fotos

- 6.1. As fotos serão julgadas por comissão julgadora designada pela Diretoria da faculdade.
- 6.2. Para escolha das melhores fotos, serão utilizados como critérios:
 - a) Qualidade da iluminação;
 - b) Qualidade do enquadramento;
 - c) Nitidez; e
 - d) Estética.

7. Da premiação

- 7.1. Os autores das três melhores fotos, e que tenham cumprido todas as regras deste edital, serão premiados da seguinte forma:
 - a) Primeiro lugar: impressora de fotos com interface Bluetooth;
 - b) Segundo lugar: Adaptador HDMI smart TV; e
 - c) Terceiro lugar: um smart speaker com relógio e assistente por comando de voz.









Assistência Administrativa

8. Da utilização das fotos

- 8.1. As fotos submetidas pelo participante passarão a ser de propriedade da FEA-RP e por ela poderão ser utilizadas, em suas formas originais ou adaptadas, para os fins de completar o catálogo do site "Árvores da FEA-RP" e eventual necessidade de comunicação institucional.
- 8.2. Havendo mais de uma foto para a mesma árvore, será escolhida a melhor delas para inserção no catálogo, com base nos critérios deste edital.
- 8.3. As fotos utilizadas no site "Árvores da FEA-RP" receberão os créditos do autor.

9. Disposições gerais

- 9.1. Os participantes assumem todos os custos relativos à sua participação no concurso e a FEA-RP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos.
- 9.2. Dúvidas sobre o concurso deverão ser encaminhadas ao e-mail atad@fearp.usp.br.

Ribeirão Preto, 26 de maio de 2022.













